



LIDO NA SESSÃO DO DIA

09 ABR 2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

11 ABR. 2013

Carlos Alberto Martins Manoel
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SPR/H/GAB/P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

3635/13

AUTOR: DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO/PT

INDICA ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de ESTADUALIZAÇÃO da estrada vicinal Linha 29 –B, que liga o município de Nova Mamoré ao município de Porto Velho, através dos Distritos de Nova Dimensão e União Bandeirante, com 75 km de extensão.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais devidos, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia a ESTADUALIZAÇÃO da estrada vicinal Linha 29 –B, que liga o município de Nova Mamoré ao município de Porto Velho, através dos Distritos de Nova Dimensão e União Bandeirante, com 75 km de extensão.

CLÁUDIO CARVALHO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta INDICAÇÃO se faz necessária tendo em vista o pedido do Senhor Vereador de Nova Mamoré, JOSÉ CÍCERO DA SILVA, através do qual esclarece que cerca de 1.270 km naquele município são de estradas vicinais, sendo este um dos fatores que contribui para a dificuldade de manutenção, prejudicando dessa forma o escoamento da produção. Com a sua estadualização a manutenção fica por conta do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO podendo ser asfaltada e, dessa forma, atendendo de forma significativa as demandas daquele município. Possuindo 75 km de extensão é considerada uma das linhas mais extensas do município de Nova Mamoré ligando-se a Porto Velho através dos Distritos de Nova Dimensão e União Bandeirante, o que reforça a necessidade da estadualização.